



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Gabinete da Presidência/Legislativo

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2026

Ementa: **Dá nova redação ao § 3º do art. 12 da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.**

Os Vereadores da Câmara Municipal de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 40, inciso I, da Lei Orgânica do Município, submetem à apreciação do Egrégio Plenário a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA

Art. 1º O § 3º do art. 12 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12 (...)

§ 3º Fica fixado em **treze (13)** o número de Vereadores para cada Legislatura, em razão do atual número de habitantes do Município.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, Rondônia, 14 de janeiro de 2026.

IVAN FERREIRA VASCONCELOS
Vereador/CMRM

ROSA JANETE CARNEIRO LINS
Vereadora/CMRM

THIAGO GONÇALVES DA LUZ
Vereador/CMRM

ADAIR CARDOSO BATISTA
Vereador/CMRM

APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
Vereadora/CMRM

CIDINEI FORTUNATO
Vereador/CMRM

EDERSON A. DE ALBUQUERQUE
Vereador/CMRM

EDILSON DOS SANTOS
Vereador/CMRM

MARCO ANTONIO JOAQUIM SILVA
Vereador/CMRM





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Gabinete da Presidência/Legislativo

JUSTIFICATIVA

A presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica tem por finalidade adequar o número de Vereadores do Município de Rolim de Moura à sua realidade populacional atual, em conformidade com os critérios estabelecidos pela Constituição Federal.

Considerando o atual número de habitantes do Município de Rolim de Moura, a fixação do quantitativo em treze (13) Vereadores mostra-se adequada, proporcional e suficiente para assegurar a representatividade popular, o pleno exercício das funções legislativas e fiscalizatórias do Poder Legislativo Municipal.

Dessa forma, a alteração proposta visa atualizar a Lei Orgânica Municipal com a realidade demográfica do Município, razão pela qual se espera o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da presente Proposta de Emenda.

Sala das Sessões, em 14 de janeiro de 2026.

IVAN FERREIRA VASCONCELOS
Vereador/CMRM

ROSA JANETE CARNEIRO LINS
Vereadora/CMRM

THIAGO GONÇALVES DA LUZ
Vereador/CMRM

ADAIR CARDOSO BATISTA
Vereador/CMRM

APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
Vereadora/CMRM

CIDINEI FURTUNATO
Vereador/CMRM

EDERSON A. DE ALBUQUERQUE
Vereador/CMRM

EDILSON DOS SANTOS
Vereador/CMRM

MARCO ANTONIO JOAQUIM SILVA
Vereador/CMRM



